ORÇAMENTO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A Prefeitura Municipal de Palotina – PR
CNPJ: 76.208.487/0001-64
Palotina– PR

70- DESCRIÇÃO DA PROPOSTA.

Tem como objetivo a prestação de serviços para coleta, transporte e destinação final de **Resíduos da Saúde** para locais que atendam aos requisitos e padrões técnicos da **ABNT** e **Normas Ambientais Vigentes**, em conformidade com a **Resolução da ANVISA – RDC 222/2018**, juntamente com a **Resolução nº 358/04 do CONAMA** que define a coleta, transporte e destinação final dos resíduos de serviços de saúde dos **GRUPOS A – INFECTANTE, B – QUÍMICOS e E – PERFUROCORTANTES.**

2- DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS.

2.1. A coleta será feita por pessoal Habilitado e o transporte será efetuado, em veículos de frota própria, identificados conforme **NBR 7500** e obedecendo **ao disposto na NBR 13221 (Fevereiro 2003), NBR 12810(1993), NBR 10004 (Novembro 2004) e Resolução nº 420 de 12 de Fevereiro de 2004 do Ministério dos Transportes e suas atualizações;**
2.2. Os resíduos coletados serão encaminhados para **TRATAMENTO TÉRMICO (AUTOCLAVE OU INCINERAÇÃO)** de acordo com a Classificação dos Resíduos, em local de Tratamento devidamente certificado por órgãos ambientais e de saúde;
2.3. Emissão de **Manifesto para Transporte de Resíduos – MTR** contendo os dados da unidade geradora, da transportadora e do local de Tratamento; *obs. Não nos responsabilizamos pelo cadastro do cliente perante o SINIR.
2.4. Emissão de Certificado comprovando o Tratamento dos Resíduos.

3. ACOMODAÇÃO DOS RESÍDUOS.

Os resíduos sólidos devem ser armazenados em sacos plásticos leitosos e os resíduos químicos quando não acondicionados nas embalagens originais ou primárias, devem ser acondicionados em frascos que possam ser tampados e identificados com o tipo do resíduo.
Segundo a RDC 222/2018 da ANVISA e resolução 358/05 do CONAMA, os Resíduos de Serviços de Saúde são classificados em:
-Grupo A (Subgrupos A1, A2, A3, A4 e A5) – Risco biológico.
-Grupo B (Resíduos Químicos) – Risco químico.
-Grupo C (Resíduos Radioativos) – Risco radiológico.
-Grupo D (Resíduos domésticos, Reciclados, orgânicos) – Não oferece risco.
-Grupo E (Resíduos Perfuro cortantes) – Risco biológico.
Grupo A – Infectante
Grupo A1: Resíduos provenientes de manipulação de micro-organismos, inoculação, manipulação genética, ampolas e frascos e todo material envolvido em vacinação, materiais envolvidos em manipulação laboratorial, material contendo sangue, bolsas de sangue ou contendo hemocomponentes. Este resíduo deve ser acondicionado pelo gerador em saco branco leitoso com símbolo de risco infectante.
Grupo A2: Correspondem a carcaças, peças anatômicas, vísceras animais e até mesmo animais que foram submetidos a processo de experimentação com micro-organismos que possam causar epidemia. Como estes resíduos possuem um alto grau de risco, devem ser acondicionados em sacos vermelhos contendo símbolo de risco infectante.
Grupo A3: Peças anatômicas (membros humanos), produtos de fecundação sem sinais vitais, com peso inferior a 500 gramas e estatura menor que 25 cm, devem ser acondicionados pelo gerador em saco vermelho com símbolo de risco infectante.
Grupo A4: Kits de linha arteriais, filtros de ar e de gases aspirados de áreas contaminadas, sobras de laboratório contendo fezes, urina e secreções, tecidos e materiais utilizados em serviços de assistência á saúde humana ou animal, órgãos e tecidos humanos, carcaças, peças anatômicas de animais, cadáveres de animais e outros

resíduos que não tenham contaminação ou mesmo suspeita de contaminação com doença ou micro-organismos de importância epidemiológica. Estes resíduos devem ser acondicionados pelo gerador em sacos branco leitoso com símbolo de risco infectante.

Grupo A5: Órgãos, tecidos, fluidos e todos os materiais envolvidos na atenção à saúde de indivíduos ou animais com suspeita ou certeza de contaminação por príons (agentes infecciosos compostos por proteínas modificadas). Estes materiais devem ser acondicionados pelo gerador em dois sacos vermelhos (um dentro de outro) contendo símbolo de risco infectante.

Grupo B – Químicos: Trata-se de medicamentos, cosméticos, reagentes de laboratório, produtos saneantes domissanitários, produtos usados em revelação de exames e etc. No caso dos reagentes de laboratório ou outros materiais líquidos, o gerador deve efetuar a correta segregação, identificação (nome do produto) e o acondicionamento, que deverá ser feito levando em conta a incompatibilidade química dos materiais, para evitar acidentes.

Grupo C – Radioativo

A empresa não coleta e nem trata estes resíduos.

Grupo D – Resíduos Recicláveis – A empresa não coleta e nem trata estes resíduos.

Grupo E – Perfuro cortantes

Materiais Pérfuro cortantes ou escarificantes, tais como: lâminas de barbear, agulhas, escalpes, ampolas de vidro, brocas, limas endodônticas, pontas diamantadas, lâminas de bisturi, lancetas; tubos capilares; ponteiras de micropipetas; lâminas e lamínulas; espátulas; e todos os utensílios de vidro quebrados no laboratório (pipetas, tubos de coleta sanguínea e placas de Petri) e outros similares.

Nunca devem ser colocados diretamente em sacos plásticos juntamente com outros resíduos infectantes, pois pode provocar acidentes.

4. VALORES DA PROPOSTA

Tipologia dos Resíduos	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Total
Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação Final de Resíduos do Serviço de Saúde – RSS → Infectantes (Grupo A1) → Perfuro cortante (Grupo E) → Químicos (Grupo B)	**Meses**	**12**	**R$ 15,00 o KG**	-

• **Validade da Proposta:** 30 (trinta) dias

Contenda, 27 de Maio de 2026.

ECCOS AMBIENTAL
CNPJ 14.280.759/0001-80

Tayla Ketelyn da Silva Germano
ECCOS AMBIENTAL RESIDUOS DE SAUDE LTDA
CNPJ 14.280.759/0001-80
Fone: (43)-3475-1439 – Jardim Alegre/Pr
Fone: (41) 99144-8840 – Contenda/Pr